

*Tópicos de correcção*  
**Direito Constitucional I**  
20 de Fevereiro de 2017

**I**

**Responda às questões subjacentes a uma das seguintes alíneas (7 valores):**

- a) – *Necessidade de uma prévia qualificação do regime político;*  
– *Indícios de se estar perante um regime político com traços autoritários: critério da limitação do poder pelos direitos; sistema de partido hegemónico?*  
– *Regime de transição?*  
– *Exigências do Estado constitucional e da separação de poderes;*  
– *Será relevante a questão do sistema de governo, perante um (eventual) regime não democrático? As divergências na doutrina;*  
– *Há traços traços do presidencialismo (explicitar), mas adulterado pela existência de um Conselho de Ministros;*  
– *Hipótese: sistema de governo autoritário (ou de transição) de presidencialismo adulterado;*  
– (...).
- b) – *A improbabilidade de uma decisão unânime do Tribunal Constitucional, num “caso difícil”;*  
– *A ideia de Constituição como ordem-quadro;*  
– *Estará a matéria em questão decidida no âmbito desse quadro ou remetida para a margem de decisão do legislador?*  
– *A importância do valor da vida humana e sua afirmação inequívoca no texto;*  
– *Apreciação crítica da decisão do Tribunal Constitucional;*  
– *A dificuldade de aplicação dos princípios, que são aplicáveis em graus diversos, e não em termos subsuntivos;*  
– *A decisão parece incorrer simultaneamente nos vícios da des-integração e da hiper-integração;*  
– *Em alternativa, referência aos princípios de interpretação constitucional pertinentes.*  
– (...).

## II

**Distinga sumariamente quatro dos seguintes pares de conceitos** (2 valores x 4):

- a) Estado liberal de Direito e Estado social e democrático de Direito;
  - *José Melo Alexandrino*, Lições de Direito Constitucional, 2.<sup>a</sup> ed., Lisboa, 2015, pp. 77-79.
  - (...).
  
- b) Função legislativa e função administrativa;
  - *José Melo Alexandrino*, Lições de Direito Constitucional, 2.<sup>a</sup> ed., Lisboa, 2015, pp.104-106.
  - (...).
  
- c) Nomeação e cooptação;
  - *José Melo Alexandrino*, Lições de Direito Constitucional, 2.<sup>a</sup> ed., Lisboa, 2015, p. 121.
  - (...).
  
- d) Constituição nominal e constituição semântica;
  - *José Melo Alexandrino*, Lições de Direito Constitucional, 2.<sup>a</sup> ed., Lisboa, 2015, p. 166.
  - (...).
  
- e) “Interpretações” e convenções constitucionais.
  - *José Melo Alexandrino*, Lições de Direito Constitucional, 2.<sup>a</sup> ed., Lisboa, 2015, pp. 190-191.
  - (...).

## III

**Desenvolva o seguinte tema** (5valores):

A natureza do poder constituinte e do poder de revisão e as relações entre ambos.

- *Miguel Nogueira de Brito*, Lições de Introdução à Teoria da Constituição, Lisboa, 2013, pp. 128-140.
- *José Melo Alexandrino*, Lições de Direito Constitucional, 2.<sup>a</sup> ed., Lisboa, 2015, pp. 170-172, 173-175.
- (...).

Duração da prova: 90 minutos